

1º TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 01/2.022.

Modalidade: Dispensa de Licitação, na conformidade do art. 75, II e § 2º da Lei nº 14.133/2.021.

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS E A EMPRESA CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA.

Pelo presente TERMO DE ADITAMENTO que estre si celebram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS, Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.830/0001-30, com sede na Praça Cidade de São Paulo, s/nº, no Bairro Anhangabaú, no Município de Jundiaí/SP, CEP 13.208-055, representada neste ato por seu Presidente, Sr. ESTANISLAU STECK, brasileiro, casado, veterinário, portador da cédula de identidade RG nº 12.546.046-6 emitido pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 052.632.518-66, domiciliado no Município de Louveira/SP, onde reside na Rua Recanto dos Ipês, nº 261, Bairro do Leitão, conforme eleição constante da Ata de 15 de dezembro de 2.022, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.496.850/0001-34, com sede na Rua Caracas, nº 886, Jardim América, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada pela Sra. ALEXANDRA CISOTTO MACHADO, portadora do RG nº 21.199.326-8, inscrita no CPF sob o nº 110.476.568-33, de ora em diante designada de CONTRATADA, entre si certo e avençado, em conformidade com elementos e despachos constantes do Processo nº 01/2.022 - Dispensa de Licitação nº 01/2.022 e nas formas designadas pelo artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2.021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

1.1. Altera a Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato Administrativo (4.1), prorrogando-se o prazo da execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 14 de fevereiro de 2.023 até 13 de fevereiro de 2.024, podendo ainda, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por acordo entre as partes, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2.021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA.



2.1. Altera a Cláusula Quinta - Do Valor, Forma e Condições de Pagamento do Contrato Administrativo (5.1), para aplicação do índice de reajuste, na forma da Cláusula Sexta (6.1) do mesmo Contrato Administrativo, qual seja, de aplicação do índice de 3,79 % (três inteiros e setenta e nove centésimos por cento), correspondente ao período de 12 (doze) meses acumulados do índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), menor variação entre os índices apontados pela Cláusula Sexta (6.1).

2.2. O valor do presente 1º Termo de Aditamento é de R\$ 53.970,80 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos), para continuidade da execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo.

2.3. O valor da parcela, a ser paga mensalmente, será de R\$ 4.497,56 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA.

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo inicial, naquilo em que não conflitem com o disposto neste 1º Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Louveira/SP, 14 de fevereiro de 2.023.

**ESTANISLAU
STECK:05263251866**

Assinado de forma digital por
ESTANISLAU STECK:05263251866
Dados: 2023.03.06 10:12:00 -03'00'

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO
DO CIRCUITO DAS FRUTAS**
ESTANISLAU STECK

CONFIATTA ASSESSORIA E GESTÃO – LTDA
ALEXANDRA CISOTTO MACHADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



ANEXO LC/01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS.

CONTRATADO: CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 001/2.022.

1º TERMO DE ADITAMENTO.

OBJETO: O objeto do presente Contrato Administrativo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na área contábil, pelo período de 12 (doze) meses, envolvendo os seguintes serviços: a) assessoria e consultoria nas áreas contábil, fiscal, financeira, patrimonial e departamento de pessoal e envio de relatórios mensais; ...

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos



processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: LOUVEIRA/SP, 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ESTANISLAU STECK

Cargo: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

CPF: 052.632.518-66

Assinatura: _____
ESTANISLAU STECK:05263251866

Assinado de forma digital por ESTANISLAU

STECK:05263251866

Dados: 2023.03.06 10:09:24 -03'00'

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ESTANISLAU STECK

Cargo: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

CPF: 052.632.518-66



ESTANISLAU
Assinatura: STECK:05263251866

Assinado de forma digital por ESTANISLAU
STECK:05263251866
Dados: 2023.03.06 10:09:55 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ESTANISLAU STECK

Cargo: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

CPF: 052.632.518-66

ESTANISLAU
Assinatura: STECK:05263251866

Assinado de forma digital por ESTANISLAU
STECK:05263251866
Dados: 2023.03.06 10:10:10 -03'00'

Pela contratada:

Empresa: CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA

Nome: ALEXANDRA CISOTTO MACHADO

Cargo: SÓCIA-DIRETORA

CPF: 110.476.568-33

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ESTANISLAU STECK

Cargo: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

CPF: 052.632.518-66

ESTANISLAU STECK:05263251866
Assinatura: _____

Assinado de forma digital por ESTANISLAU
STECK:05263251866
Dados: 2023.03.06 10:10:30 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: ESTANISLAU STECK



Cargo: PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS

CPF: 052.632.518-66

ESTANISLAU

Assinatura: STECK:05263251866

Assinado de forma digital por ESTANISLAU

STECK:05263251866

Dados: 2023.03.06 10:10:53 -03'00'

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*